

Urgentíssimo

Ofício N° 10 G/SG/AFEPA/SGEAM/PARL

Brasília, em 01 de abril de 2019.

Senhora Primeira-Secretária da Mesa Diretora,

Faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº44/19, de 21 de março de 2019, pelo qual Vossa Excelênciа encaminhou o requerimento de informação (RIC) nº 116/2019, de autoria dos deputados Ivan Valente (PSOL/SP), Fernanda Melchionna (PSOL/RS), Áurea Carolina (PSOL/MG), Edmilson Rodrigues (PSOL/PA), Sâmia Bomfim (PSOL/SP), Luiza Erundina (PSOL/SP), David Miranda (PSOL/RJ), Glauber Braga (PSOL/RJ), Marcelo Freixo (PSOL/RJ) e Talíria Petrone (PSOL/RJ), o qual "solicita ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, informações acerca da indicação de um general brasileiro para assumir cargo de subcomandante no Comando Sul do Departamento de Defesa dos Estados Unidos".

2. Permito-me, de início, esclarecer que o tema objeto do requerimento de informação em apreço não é de responsabilidade primária do Itamaraty, mas sim do Ministério da Defesa (MD), no contexto do caráter rotineiro do intercâmbio entre as Forças Armadas de Brasil e Estados Unidos. A presente resposta possui, portanto, caráter geral, e informações referentes a tópicos específicos poderão ser obtidas junto ao MD.

A Sua Excelênciа a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

3. De acordo com o Ministério da Defesa, a oferta do cargo de subcomandante para interoperabilidade do Comando Sul foi transmitida oficialmente ao Exército Brasileiro (EB) em setembro de 2017. Trata-se de função relacionada ao assessoramento quanto a exercícios e operações de assistência humanitária e socorro a desastres, com vistas à coordenação de esforços entre Forças Armadas do continente, e não há relação de comando sobre as tropas ou ações operacionais. De natureza rotativa entre as nações amigas, teve como primeiro país convidado o Chile, para o período 2017-2018. É vinculado ao Acordo do Programa de Intercâmbio de Pessoa Militar Não Recíproco e tem duração de um a dois anos, sem prorrogação.

4. A partir da oficialização do convite, tiveram lugar os procedimentos necessários à ocupação da vaga, por meio de processo de seleção realizado pelo Exército Brasileiro, que resultou na indicação do General de Brigada Alcides Valeriano de Faria Júnior para a posição. Ainda não há data confirmada pelo Comando Sul para o início da atuação do general brasileiro.

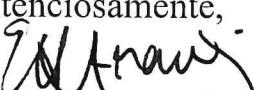
5. Por suas características não-operacionais, o intercâmbio em apreço encontra amparo legal no Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cooperação em Matéria de Defesa. Os artigos 1 e 2 do referido instrumento, em vigor desde 12 de abril de 2010, estabelecem as regras e modalidades de cooperação em matéria de defesa, incluindo

John H. C. Smith

Fls. 3 do Ofício N° 10 G/SG/AFEPA/SGEAM/PARL

expressamente, dentre suas modalidades, o intercâmbio de oficiais das forças armadas dos signatários. O caráter não-operacional e a manutenção dos vínculos hierárquicos do Oficial-General com o Exército Brasileiro não indicam, portanto, o risco de atuação de militar brasileiro em temas relativos à soberania de outro Estado.

Atenciosamente,


ERNESTO ARAÚJO
Ministro de Estado das Relações Exteriores